



**TERMO ADITIVO Nº 002/15 AO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2013 SIT Nº 19289**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PARANAPANEMA- CISMEPAR**

O **Estado do Paraná**, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Michele Caputo Neto**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 3.048.149-6 SSP-PR e do CPF n.º 570.893.709-25, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema- CISMEPAR**, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede à Travessa Goiânia, n.º 152 na cidade de Londrina- PR, de ora em diante denominada simplesmente **Consórcio**, neste ato representado por seu Presidente **Silvio Antônio Damaceno**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.039.900-8 SSP/PR, e CPF n.º 971.552.929-15, com base na Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações impostas, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei Orçamentária Anual do Estado, Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme **Protocolo n.º 12.197.065-1**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio original sem a alteração de valor, bem como sem alteração de Plano de Trabalho.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por força deste Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 meses, de 20/12/2015 a 20/12/2016.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original não alterado por este Termo Aditivo.

E para validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se, em 02 vias, este Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da
Saúde/FUNSAUDE


Silvio Antônio Damaceno
Presidente

Testemunhas:

(Assinatura)

(Nome por extenso)

(RG e CPF)